

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

EDITAL/UEPB/CCBS/PPGCF/02/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa de pós-doutorado, conforme as exigências da Portaria nº 131 de 03 de setembro de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e vinculada ao Edital nº 14/2023 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação tem por objetivo reduzir as assimetrias de qualidade na pós-graduação, por meio da formação de recursos humanos de alto nível, da qualificação do corpo docente das Instituições de Ensino Superior, melhoria da infraestrutura acadêmico-científica da pós-graduação e do aproveitamento das vocações e potencialidades identificadas nos PPGs *stricto sensu* acadêmicos.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Será ofertada 01 (uma) cota de bolsa, que terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses e deverá observar o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº 86/2013), no que couber.

- I. Ser jovem doutor, titulado a no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa; e
- II. Se servidor público, deverá ser apresentado o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa.

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa consiste no pagamento de mensalidades de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pagas diretamente ao bolsista.

4. DOS REQUISITOS E PERFIL DO CANDIDATO

4.1. Do candidato a bolsista exige-se:

I – Possuir o título de Doutor na área de Ciências Farmacêuticas ou área afim, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC).

Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo colegiado do PPGCF;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo na plataforma ORCID com comprovada experiência na área de **Química de Produtos Naturais**;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

4.2. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

4.3. O candidato aprovado na modalidade “c” do inciso IV deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4.4. O candidato aprovado na modalidade “c” do inciso IV não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possua vínculo empregatício.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA APROVADO

5.1. Do bolsista exigem-se:

I – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGCF e encaminhar o Relatório Final para a CAPES em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

II – Dedicar-se de forma exclusiva, com carga horária compatível a 40 (quarenta) horas semanais às atividades propostas no plano de trabalho e no projeto apresentado.

III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV - O candidato aprovado deverá entregar ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas a versão detalhada do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa de acordo com o cronograma proposto no processo seletivo.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição deve ser feita com o envio dos documentos exigidos neste Edital, em **um único e-mail** para **selecaoppgcf@evento.uepb.edu.br**, identificando como assunto “PÓS-DOC INSCRIÇÃO”, anexando 03 (três) arquivos, em extensão “.pdf”, cada um com tamanho máximo de 15 MB, no período de **11 de dezembro de 2024 até às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2025 (horário de Brasília), conforme cronograma previsto neste edital.**

6.2 **Arquivo 1**, a ser nomeado **arquivo1_Documentos_pessoais_primeironome_sobrenome**, contendo:

- i) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- ii) Documento oficial de identificação (RG, Passaporte ou CNH);
- iii) CPF;
- iv) Diploma de Doutorado devidamente reconhecido, ou documento equivalente e seu respectivo Histórico;

6.3 **Arquivo 2**, a ser nomeado **arquivo2_Currículo_primeironome_sobrenome**, contendo:

i) Currículo Lattes atualizado (dezembro 2024), incluindo documentação comprobatória, conforme consta no Quadro com Pontuação para Análise do Currículo (Anexo III), **que deve ser organizado na sequência do referido anexo e obrigatoriamente preenchido pelo candidato.**

ii) Entre os títulos, deve haver, no mínimo, dois artigos aceitos e/ou publicados (Qualis CAPES **referência A**) nos últimos cinco anos (2020-2024), na área de Ciências Farmacêuticas.

iii) Para mulheres que comprovarem licença maternidade no período citado, será acrescido 1(um) ano na avaliação de currículo.

6.4 **Arquivo 3**, a ser nomeado **arquivo3_Projeto_primeironome_sobrenome**; contendo:

- i) Projeto de pesquisa (até 10 páginas) e Plano de trabalho (até 2 páginas) seguindo o modelo do

Anexo II do referido Edital;

6.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.

6.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento do período de inscrições conforme item 5.1. deste edital, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

6.7. Os documentos enviados deverão estar legíveis, devidamente enquadrados na página (na posição que facilite a leitura sem necessidade de girar página), sem sombras ou manchas que dificultem a leitura, não podendo haver cortes nas margens do texto por enquadramento inadequado. **O descumprimento desses requisitos justificará o indeferimento da inscrição.**

6.8. As inscrições serão homologadas após recebimento e conferência da documentação exigida. O resultado das inscrições homologadas seguirá o cronograma constante no item 8 deste edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo para bolsista PDPG/CAPES do PPGCF da UEPB será realizado no período de 20 a 28 de janeiro de 2025, e constará de 02 (duas) etapas:

- a) Apresentação do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa (eliminatória).
- b) Análise do Currículo (classificatória).

7.2. A Comissão de Seleção de bolsista será constituída pelos membros do corpo docente do PPGCF da UEPB: Prof. Dr. Haley da Silva Alves, Prof. Dr. Alisson Macário de Oliveira e Prof. Dr. Ricardo Olímpio de Moura

7.3. As etapas de seleção serão:

*** Para verificação dos periódicos, vale o qualis referência divulgado pela CAPES (2017-2020).**

a) Apresentação do plano de Trabalho, projeto de pesquisa e arguição:

i) No plano de trabalho e projeto de pesquisa serão analisados a experiência do candidato, bem como as perspectivas de atuação no PPGCF.

ii) Dentro do plano de trabalho e do projeto de pesquisa apresentados pelo candidato, serão analisados os critérios de adequação metodológica e viabilidade de desenvolvimento destes, no período correspondente a 12 meses.

iii) Será analisada ainda a inovação científica que o projeto pretende gerar e seu potencial de publicação em periódicos de alto impacto e divulgação.

iv) Cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10,0 (dez)

pontos. A nota final da apresentação do plano de trabalho e projeto de pesquisa será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos.

v) Esta etapa será realizada **por meio de videoconferência com duração de 40 minutos, sendo 20 minutos de apresentação e 20 minutos para arguição.**

vi) O candidato poderá utilizar recursos audiovisuais, para exposição do seu plano de trabalho e projeto de pesquisa.

vii) Todos os candidatos deverão estar disponíveis no horário, em modo remoto (*on-line*), de acordo com o cronograma disponibilizado nos canais elencados neste edital;

viii) O candidato que, por qualquer motivo, não estiver *on-line* na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da entrevista será desclassificado;

ix) Para a realização desta etapa por meio do Google Meet, o candidato receberá o respectivo endereço eletrônico de comunicação *online* para a videoconferência. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão, não advindos de sua rede local cabendo ao candidato garantir a qualidade da sua conexão, banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e se, porventura, ocorrer qualquer imprevisto na sua conexão ou apresentação, o candidato **terá até 20 (vinte) minutos** para solucionar o problema e retomar a apresentação, caso contrário será considerado desclassificado.

b) Análise do currículo Lattes: nesta etapa será avaliada a produção científica do candidato referente aos anos de **2020 a 2024**, não sendo necessária a inclusão de quaisquer comprovantes anteriores ao período solicitado. Para a avaliação final do currículo, será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados no Anexo III e somente serão considerados, para fins de pontuação, o Qualis - Referência CAPES.

A nota dos candidatos no exame de títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- 1) sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos no exame de títulos;
- 2) atribui-se a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;
- 3) estabelece-se proporcionalmente nota a cada candidato, com base nesse índice, que será considerada até a primeira casa decimal arredondada.

8. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção dos candidatos será realizado nas seguintes etapas, especificadas no quadro abaixo.

Atividade	Data	Horário
Publicação do edital	11/12/2024	-
Período de inscrição <i>on-line</i> e envio dos arquivos solicitados via e-mail, conforme item 6 deste edital.	11/12/2024 - 12/01/2025	Até às 23h59min do dia 12/01/2025
Publicação de inscrições homologadas	13/01/2025	-
Interposição de recursos à Publicação das Inscrições homologadas	Nos dias 13 e 14/01/2025.	-
Resultados dos recursos e homologação das inscrições finais.	15/01/2025	Após às 18h
Apresentação do Plano de Trabalho, Projeto de Pesquisa e arguição	20/01/2025	Cronograma
Resultado da Apresentação do Plano de Trabalho, Projeto de Pesquisa e arguição	21/01/2025	-
Interposição de recursos ao Resultado da Apresentação do Plano de Trabalho, Projeto de Pesquisa e Entrevista Técnica	Até às 23h59min 22/01/2025	-
Resultados dos recursos da Apresentação do Plano de Trabalho, Projeto de Pesquisa e Entrevista Técnica	23/01/2025	-
Análise de Currículo	23/01/2025	-
Resultado da Análise de Currículo	24/01/2025	-
Interposição de recursos do Resultado da Análise de Currículo	Até às 12h00min do dia 26/01/2025	-
Resultado dos recursos ao Resultado da Análise de Currículo e Resultado Final	27/01/2025	-
Homologação do Resultado Final	28/01/2025	-
Início das atividades do bolsista	Fevereiro/2025	

- 8.1. O cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.
- 8.2. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail: ppgcf@setor.uepb.edu.br contendo o requerimento assinado pelo candidato, cópia do RG e CPF e alegações do recurso, não havendo necessidade de ser protocolado no Setor Geral de Protocolos da UEPB.
- 8.3. O Cronograma da Apresentação do Plano de Trabalho, Projeto de Pesquisa e Entrevista Técnica do candidato será publicado em até 48 horas de antecedência.

9. DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Comissão de Seleção atribuirá aos candidatos uma Nota Final Classificatória (NFC), equivalente ao cálculo das notas obtidas nas etapas constantes do processo de seleção, observando os seguintes pesos:
 - a) Análise e apresentação do plano de trabalho, projeto de pesquisa e arguição (PP): 7,0
 - b) Análise de currículo Lattes (CL): 3,0

$$NFC = \frac{(PP \times 7) + (CL \times 3)}{10}$$

10

- 9.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) maior nota na análise do plano de trabalho, projeto de pesquisa e entrevista técnica;
 - b) maior nota na análise do currículo;
 - c) maior idade.
- 9.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.
- 9.4. Os resultados serão disponibilizados no sítio eletrônico da UEPB, aba de Pós-Graduação (<https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao/> ou <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf/processos-seletivos/>) conforme cronograma deste edital.
- 9.5. Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer uma das etapas da seleção.
 - b) Não exibir toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 - c) Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, Portaria nº 131 de 03 de setembro de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e vinculada ao edital Edital nº 14/2023 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG).
- 9.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação

UEPB - Universidade Estadual da Paraíba - CNPJ: 12.671.814/0001-37

Endereço: R. Domitila Cabral de Castro, s/n - Universitário, Campina Grande - PB, 58429-600 Campina Grande-PB,

Prédio Farmácia/Biologia, telefone: (83) 3315 3300 ramal 3526

e-mail: ppgcf@setor.uepb.edu.br / Redes sociais: @ppgcfuepb

em Ciências Farmacêuticas da UEPB.

9.8. Cabe ao candidato informar-se sobre o dia, horário e link para a realização de todas as etapas do processo seletivo;

9.9. Os candidatos deverão ficar atentos às eventuais publicações, aditivos ou comunicados complementares ao presente edital;

9.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações;

9.11. Todas as informações e resultados deste processo seletivo, serão divulgados na página da UEPB na área das Pós-Graduações no sítio oficial da UEPB Link: (<https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao/>) e/ou no portal do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf/processos-seletivos/>)

9.12. Outras informações:

- a) Portal do PPGCF: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf>
- b) E-mail: ppgcf@setor.uepb.edu.br / coordppgcf@gmail.com
- c) Instagram: @ppgcfuepb
- d) Telefone : 3315-3526

Campina Grande, 11 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Harley da Silva Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Prof. Dr. Ricardo Olímpio de Moura

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome		Data de nascimento ____/____/____	
Endereço			
Bairro e CEP	Cidade e Estado	Nacionalidade	Sexo
Está vinculado (a) a alguma Instituição? Sim (___) Não (___)		Se sim, qual? _____	
Qual o cargo? _____		Endereço Lattes:	
Graduação: curso/instituição: Mestrado: curso/instituição : Doutorado: curso/instituição:			
Título do projeto de Estágio de PÓS-DOCTORADO			
Indicação de Supervisor (observar área e linha de pesquisa): _____			
Telefones residencial e/ou celular: (____) _____			
email:			

O candidato reconhece estar de acordo com os itens do e demais normas presentes no Edital PPGCF 02/2024.

Data

Assinatura

ANEXO II

O Projeto de pesquisa e plano de trabalho deverá ser redigido em tamanho A4, em fonte Times New Roman (tamanho 11) com espaçamento entre linhas de 1,0. Para o projeto de pesquisa o limite será 10 páginas e para o plano de trabalho 2 páginas.

Os projetos de pesquisa deverão conter:

- 1- Cabeçalho contendo: “EDITAL Nº 02/2024 PPGCF/UEPB - SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO”, título do projeto; nome do candidato; linha de pesquisa do PPGCF e nome do supervisor pretendido;
- 2- Breve introdução;
- 3- Justificativa;
- 4- Objetivos e metas;
- 6- Resultados e impactos esperados;
- 7- Cronograma de Execução;

O plano de trabalho deverá constar:

- 1- Proposta de disciplinas eletivas para o mestrado do PPGCF-UEPB;
- 2 - Proposta de atividades extensionistas para o mestrado do PPGCF-UEPB;
- 3 - Cronograma de atividades
- 4- Outras informações

ANEXO III - ANÁLISE DO CURRÍCULO

Observação: O candidato deverá obrigatoriamente preencher esse anexo e a documentação comprobatória anexa deverá seguir a sequência abaixo.

#	Descrição	Pontuação do Item	Página	Pontos Concedidos
1	Títulos Universitários			
1.1	Doutorado em Ciências Farmacêuticas defendido e aprovado – comprovado por ATA de defesa ou diploma, em instituição certificada pela CAPES.	50		
1.2	Doutorado em área afim defendido e aprovado – comprovado por ATA de defesa ou diploma, em instituição certificada pela CAPES.	40		
2	Artigos Publicados / Aceitos (Como Primeiro Autor ou último autor 100% da nota e 50% como coautor)	Por unidade		
2.1	Completo com Qualis A1	100		
2.2	Completo com Qualis A2	85		
2.3	Completo com Qualis A3	70		
2.4	Completo com Qualis A4	60		
2.5	Completo com Qualis B1	50		
2.6	Completo com Qualis B2	35		
2.7	Completo com Qualis B3	20		
2.8	Completo com Qualis B4	10		
3	Trabalhos Publicados em Anais de eventos científicos	Por unidade		
3.1	Trabalho completo e/ou resumo publicado em anais de evento científico com organização internacional e/ou nacional em língua estrangeira (limitado a 2 por evento)	2,5		
3.2	Trabalho completo e/ou resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional em língua portuguesa (limitado a 2 por evento)	1,5		
	Trabalho completo e/ou resumo publicado em anais de evento regional (limitado a 2 por evento)	0,75		
4	Livro ou Capítulo de Livro			
4.1	Livro Publicado com ISBN	30		
4.2	Capítulo de livro publicado com ISBN	10		
4.3	Organização de Obra publicada com ISBN	15		

5	Propriedade Intelectual (patente requerida ou concedida)			
5.1	Processo tecnológico / Patente (depositados)	10		
5.2	Processo tecnológico / Patente (registrada)	50		
5.3	Produto tecnológico / Patente (depositados)	10		
5.4	Produto tecnológico / Patente (registrada)	50		
6	Orientações (orientações e coorientações em andamento será atribuído 50% do valor)			
6.1	Orientação de Doutorado completa	10		
6.2	Coorientação de Doutorado completa	5		
6.3	Orientação de Mestrado completa	5		
6.4	Coorientação de Mestrado completa	2,5		
6.5	Monografia de Curso de Especialização completa	1,5		
6.6	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação completo	1		
6.7	Iniciação Científica completa	1,5		
6.8	Programa de Educação Tutorial/Programa de Educação para a Saúde	1		
7	Atividades Profissionais			
7.1	Docência Comprovada em Magistério Superior	3 pontos por ano		
7.2	Exercício Profissional Comprovado	1,5 pontos por ano		
-	TOTAL DA PONTUAÇÃO			

ANEXO IV

POSSÍVEIS SUPERVISORES PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL, OBJETO DESTE EDITAL

LINHA 2: Obtenção e Avaliação da Atividade Biológica de Produtos Naturais e Sintéticos de Interesse Farmacêutico		
Harley da Silva Alves	harley@servidor.uepb.edu.br	UEPB

Para informações sobre o perfil do corpo docente, consultar o Currículo Lattes do docente na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

**ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO E PROJETO DE PESQUISA**

Candidato: _____

Avaliador: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO DE PESQUISA		
PLANO DE TRABALHO (Até 2,0)	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Adequação das metas do plano de trabalho ao PPGCF;	0 a 2,0	
PROJETO DE PESQUISA (Até 8,0)	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Consistência teórica e justificativa apresentada;	0 a 3,0	
Coerência e objetividade;	0 a 1,0	
Adequação metodológica;	0 a 1,0	
Resultados e impactos esperados com a finalização.	0 a 3,0	
Parecer do Avaliador:		NOTA TOTAL OBTIDA:

Assinatura do Avaliador

**ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO
PPGCF
ENTREVISTA TÉCNICA**

Nome do(a) Avaliador(a): _____.

Nome do(a) Candidato(a): _____.

Arguição
Critério: Interesse (Até 3,0 pontos)
Critério: Conhecimento na proposta apresentada (Até 5,0 pontos)
Critério: Disponibilidade (Até 2,0 pontos)
Parecer do Avaliador:

Campina Grande - PB, __/__/__

Assinatura do Avaliador



ANEXO VII - REQUERIMENTO GERAL

Nome:

Endereço Residencial		Número
Bairro:	Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:	E-mail:
Telefone residencial:	Celular:	

Anexos:

--

Requerimento:

Campina Grande, ___/___/_____	
	<i>Assinatura do requerente</i>